

LEI Nº 104/02

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
EMPREGO E ALTERA
QUANTIDADE NO ANEXO V DA
LEI 066/2001, DO QUADRO DE
PESSOAL.

ORLANDO MILAN, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pariquera-Açu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o emprego, regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, que passa a integrar o Anexo V, da Lei Municipal 066/2001, conforme abaixo discriminado:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.	C.H.	REQUISITOS
02	Fisioterapeuta	15	30	Superior e registro profissional

Art.2º- Fica alterada a quantidade de emprego de Agente Comunitário de Saúde, objeto do anexo V, da Lei 066/2001, conforme abaixo discriminado:

Quant. Atual	Quant. Nova	Denominação do Emprego	Ref.
14	18	Agente Comunitário de Saúde	04

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR ONÉSIO KOTOSKY
EM, 24 DE ABRIL DE 2002

Orlando Milan
Prefeito Municipal